



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
- ESTADO DA BAHIA -

**EMENDA MODIFICATIVA Nº /2020**

Emenda Modificativa a o valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) da tabela de valor do anexo I, página 20, (Gestão de ações do Gabinete do Prefeito), código 2104, LDO 2021. Que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Retira o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), da fonte “00” supra identificado acima, na denominação (Gestão de Ações do Gabinete do Prefeito), incrementando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a cada fonte, ou seja: “00” e “90”, da tabela de valor do anexo I, página 22, (Gestões das ações do BTN) e (administrar e gerir), código 6006, da LDO 2021, ficando a presente emenda na seguinte formatação legal:**

Código 6006:

Fonte: “00”

Gestão das ações do BTN: Total R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais)

Fonte: “90”

Administrar e gerir: total R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Código 2104:

Fonte: “00”

Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito: total R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)

Sala das sessões, em 02 de julho de 2020.

  
JOSE CARLOS COELHO  
- VEREADOR -



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
- ESTADO DA BAHIA -**

**JUSTIFICATIVA:**

Em prol da proporcionalidade administrativa, bem como sendo levando em conta os mais de 50 mil habitantes de todo o complexo BTN, é salutar melhorar a qualidade de vida de todos os moradores no bairro e adjacentes ao BTN, incluindo inclusive os povoados limites ao complexo.

Outrossim, o poder Executivo deveria fixar valores e parâmetros mais razoáveis para gasto em sua atividade interna administrativa do gabinete do prefeito. A presente emenda tem amparo no art. 117, III do regimento interno, cumulado com o princípio da economia admirativa e princípio da eficiência pública, e de igual sorte art. 37 da Constituição da República.

Sala das sessões, em 02 de julho de 2020.



JOSE CARLOS COELHO  
- VEREADOR -